



L I D O
03 10 12
M 13 17

INDICAÇÃO Nº **IND 8407 /2012**
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de ciclovia ao longo da DF-128, na cidade de Planaltina, RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário do Estado de Obras do Distrito Federal a construção de ciclovia ao longo da DF-128, na cidade de Planaltina, RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Indicação atende demanda dos moradores de vários condomínios localizados à margem da DF-128 na cidade de Planaltina, que há anos reivindicam a construção de ciclovias naquela localidade.

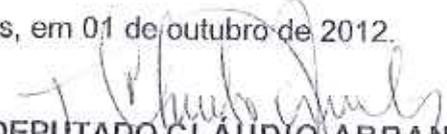
O uso da bicicleta é uma medida de grande alcance. Ela é um meio de transporte que reúne várias qualidades como baixo custo de aquisição, simplicidade de funcionamento, ausência de poluição química ou sonora, pequena dimensão, capacidade de proporcionar ao ciclista um bom preparo físico, além de ser um importante instrumento de inclusão social.

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, prevê em seu art. 96 que a bicicleta é um veículo de passageiro, dispondo no inciso II do art. 21, a obrigação dos órgãos de trânsito de promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas.

No entanto, mesmo sendo explicitamente reconhecidos pela legislação federal, os ciclistas raramente contam com infraestruturas adequadas que garantam seu conforto e segurança ao trafegar nas cidades brasileiras.

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação, visto que, as ciclovias para Planaltina é política pública imprescindível para o desenvolvimento social e ambiental da Região Norte.

Sala das Sessões, em 01 de outubro de 2012.


DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista - PPS

IND 8407 2012
01-10